

Lei nº806 de 11 de abril de 1972

**Que considera de utilidade pública o
Eduandário LAR DE JESUS DE PIEDADE.**

**WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Es-
tado de São Paulo, e t c.,**

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e Ele
promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública o EDUCANDÁRIO LAR
DE JESUS, com sede nesta cidade à rua Atilio Tardelli, -
nº284.**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 11 de abril de 1972.


Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Eugênio Faleo da Paizão.
Diretor Geral.